



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.374/84

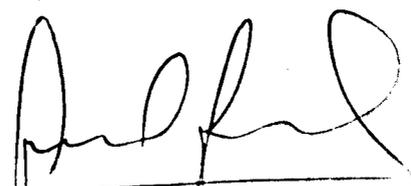
Dispõe sobre: Autorização legislativa para transformar a área de 350,00 m² situada no Jardim Cinquentenário, de bem de uso comum para bem patrimonial.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Virgílio Tiezzi Junior Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - Fica transformada de área de uso comum para bem patrimonial o seguinte imóvel, que obedece o roteiro nº 61/84/AP, antigo trecho de rua do Jardim Cinquentenário: "Começa no encontro do alinhamento da Rua 01 do Jardim Cinquentenário com divisa do lote 15 da quadra E; daí segue acompanhando o alinhamento da Rua 01 do Jardim Cinquentenário em 14,00 m; defletindo à esquerda segue em 25,00 m, confrontando com o lote 01 da quadra H do Jardim Cinquentenário; defletindo à esquerda segue em 14,00m, confrontando com o lote 03 da quadra C do Loteamento Jardim João Paulo II; defletindo à esquerda segue em 25,00m, confrontando com área do lote 15 da quadra E do Jardim Cinquentenário, até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 350,00 metros quadrados".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
11 de dezembro de 1.984.


Virgílio Tiezzi Junior
Prefeito Municipal

